

Resolução nº 25/63

A Câmara Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo; decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - A partir de 1º de Janeiro de 1964, os subsídios e Representações do Prefeito Municipal, serão os seguintes:

Subsídios: . . . . . Cr\$ 20.000,00

Representações: . . . . . " 10.000,00

Art. 2º - Os diários do Prefeito Municipal serão de Cr\$ 1.500,00, quando em viagens a serviço do Município.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário Sala dos Senhores da Câmara Municipal de Fundão, em 10 de Dezembro de 1963.

Os) Oleays Miranda Costa - Presidente da Câmara Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Fundão, em 10 de Dezembro de 1963.

Os) Antenor Neth - 1º Secretário.

Comprou-se Registrou-se e publique-se Fundão, 11 de Dezembro de 1963.

Gaspar Rodrigues Sacramento

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria - Secretaria da Prefeitura Municipal de Fundão, aos onze dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e três.

Orlando Zimer  
Secretário - Tesoureiro